

PORTARIA nº 338, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que este Município firmou procedimento licitatório, com a empresa **ELETROMAN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, através do Contrato sob nº 135/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 010/2019, que tem como objeto a construção de cobertura com mureta e guarda corpo para interligação entre as EM's Jardim Muniz e a EMEI Algodão Doce, no Bairro Jardim Muniz;

Considerando haverem indícios de inadimplemento contratual decorrente de que a obra encontra-se em desacordo com o cronograma apresentado pela empresa; constatação de ausência de funcionários no canteiro da obra, bem como que a obra não teve sinais de evolução, tudo conforme constatado através de visita técnica "in loco" realizada pela empresa Terra Sol Engenharia, responsável pela fiscalização de obras e serviços;

Considerando que houve tentativa do Gestor do Contrato nº 135/2019, para resolução amistosa do problema, sendo a referida empresa foi notificada porém, não logrou-se êxito;

Considerando que a referida empresa, ao proceder desta forma, vem causando transtorno à Administração, comprometendo as atividades em especial ao Departamento de Administração;

Considerando a inércia da Contratada até a presente data, após o recebimento da Notificação;

Considerando que ao final, se restar provado os indícios quanto a inexecução contratual acima exposto, estará a Contratada sujeita ao disposto nas cláusulas contratuais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais atualizações;

D E T E R M I N O

Art. 1º Fica instaurado Procedimento Administrativo Interno à empresa contratada **ELETROMAN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.399.201/0001-39, com sede na Avenida Fernando Costa, nº 507, Centro, Cajati/SP (11950-000), para fins de apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual sob nº 135/2019, no que tange ao desacordo no cronograma apresentado pela empresa, ausência de funcionários no canteiro da obra, constatado pela visita técnica "in loco".

Parágrafo único. Caso confirmado o descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como aquelas previstas no Contrato nº 148/2019, que faz parte integrante da Tomada de Preços nº 013/2019, sob o Processo nº 60008/2019.

(FLS. 02 DA PORTARIA nº 338/20)

Art. 2º O procedimento obedecerá os ditames legais, especialmente a ampla defesa e Contraditório, fundamentando-se nas regras impostas nas disposições da Lei 8.666/1993 e todas as demais normas aplicáveis.

Art. 3º O procedimento será conduzido pelo Departamento Jurídico deste município e à empresa contratada, se apurados e comprovados os fatos, fica sujeita às sanções dispostas do art. 86 e 87 da norma de licitação, sem prejuízo a eventuais outras consequências.

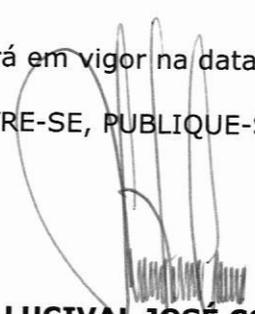
Art. 4º Este procedimento terá decisão em primeira instância do Responsável pela Gestão/Fiscalização do Contrato em comento e, em caso de recurso, pelo Prefeito.

Art. 5º Fica a empresa **ELETROMAN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, descrita no artigo 1º da presente Portaria, notificada para que apresente regular **defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis** e, no mesmo prazo, indique as provas que deseja produzir, advertindo-as dos efeitos da revelia.

Art. 6º Concluído o procedimento e com parecer jurídico, encaminha-se para a necessária decisão final.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 29 dias do mês de abril de 2020.



TARCÍSIO ANTUNES DUARTE

Diretor do Depto. de Administração

NOTIFICAÇÃO

À

Empresa: ELETROMAN MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ sob nº 02.399.201/0001-39

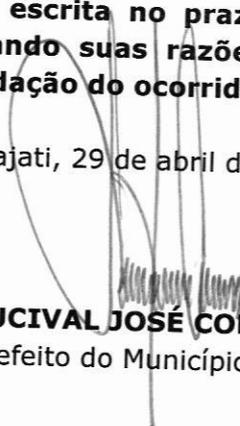
Avenida Fernando Costa, nº 507, Centro
(11950-000) - Cajati/SP

Por conta de informações sobre eventual descumprimento do contrato mantido entre essa empresa e este Município de Cajati (Contrato nº 135/2019, que faz parte integrante da Tomada de Preços nº 010/2019, sob o Processo nº 59576/2019), no que tange descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual, referente a construção de cobertura com mureta e guarda corpo para interligação entre as EM's Jardim Muniz e a EMEI Algodão Doce, no Bairro Jardim Muniz. Dessa forma, após tentativas de solucionar o problema, foi determinado a instauração de Procedimento Administrativo Interno por intermédio da **Portaria nº 338/2020** anexa, a fim de se apurar os fatos e aplicação de eventuais sanções, se necessário.

O procedimento será coordenado pelo Departamento Jurídico do Município e terá decisão por parte do Gestor do Departamento de Planejamento Urbano, em primeira Instância e pelo Prefeito em caso de recurso.

Assim, e para todos os fins legais e processuais, fica notificado sobre e a existência do procedimento, em especial quanto a apuração de eventuais atos de descumprimento de contrato, o que teria causado imenso transtornos e Prejuízos ao Município, podendo apresentar **defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, ofertando suas razões e especificando as provas que deseja produzir para fins de elucidação do ocorrido, sob pena de preclusão.**

Cajati, 29 de abril de 2020.


LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati